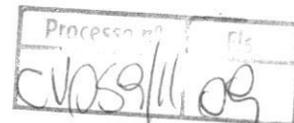




Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA (DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 059/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para locação de equipamentos profissionais de som e iluminação para realização dos eventos culturais, durante os eventos do Ilha Verão/2011, realizados pelo Departamento Cultural, no período de 01/01/2012 à 05/02/2012, na Praça Wanderley Mantovani Rigo, no Boqueirão Norte, em conformidade com as especificações que integram o Anexo I, de acordo com as normas deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á no dia 29 de Dezembro de 2011, às 10:00 horas, na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, no endereço acima e as informações serão prestadas pelo fone (0XX13) 3842.7000 e fax (0XX13) 3842.1141, nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

A presente licitação será regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e ao estabelecido neste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS, DURANTE OS EVENTOS DO ILHA VERÃO/2012, REALIZADOS, NO PERÍODO DE 01/01/2012 À 05/02/2012, NA PRAÇA WANDERLEY MANTOVANI RIGO, NO BOQUEIRÃO NORTE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O ANEXO II

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO

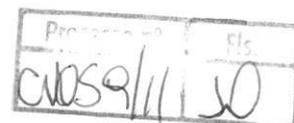
Os proponentes deverão apresentar "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" em envelopes separados, indevassáveis, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando o conteúdo dos envelopes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado, devendo apresentar os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária



- a.- contrato social ou comprovante de empresário individual;
- b).- comprovante de inscrição municipal;
- c).- comprovante de regularidade no FGTS;
- d).- comprovante de regularidade no INSS;

3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.3 – A proponente deverá apresentar Credencial com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da empresa em todas as etapas da presente licitação;

3.4 – O local de entrega dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" será na Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, situada à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, no Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, até as 09:30 horas do dia 29 de Dezembro de 2011, no Departamento de Compras;

3.5 – Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e nem tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos;

3.6 – Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente;

3.7 – Ao apresentar proposta o proponente se obriga nos termos do presente Convite.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – O proponente deverá apresentar no envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS", proposta, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras e emendas, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa em 01 (uma) via o seguinte:

5.1.1 – Preço total referente ao fornecimento do objeto desta licitação, em moeda corrente nacional, incluindo impostos, frete e encargos sociais decorrentes.

5.1.2 – Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a proposta de preços apresentada e aceita pela Prefeitura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

5.1.3 - Validade da proposta: 30 (Trinta) dias, a partir da data da abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS".

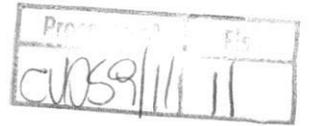
5.1.4 – A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

CLÁUSULA QUINTA – DA ABERTURA E JULGAMENTO

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária



6.1 – Às 10:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2011, a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, reunir-se-á em sala própria e, na presença de no máximo um representante de cada proponente, procederá como adiante indicado:

6.1.1– Abrir-se-ão os envelopes " DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO";

6.1.2 – A Comissão de Licitação procederá a verificação do conteúdo dos documentos, em conformidade com a respectiva relação dos documentos entregues e rubricará e submeterá a rubrica de todos os proponentes os documentos contidos nos mesmos;

6.1.3 – Não haverá em hipótese alguma confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação por servidor ou pela Comissão de Licitação;

6.1.4 – Serão devolvidas as propostas das empresas cuja documentação tenha sido julgada em desacordo com as exigências do presente instrumento convocatório;

6.1.5 – As proponentes classificadas nesta etapa passarão à fase de avaliação da proposta de preços;

6.2 – Abrir-se-ão os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas cuja documentação estiver conforme o exigido, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

6.2.1 – Será desclassificada a proponente que:

I.- deixar de atender a alguma exigência constante deste instrumento convocatório;

II.- apresentar oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;

III.- apresentar preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos;

6.3 – Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências deste Convite, apresentou o menor preço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Em caso de revogação ou anulação deste Convite, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

7.2 – Fazem parte deste instrumento convocatório:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II - Minuta do Contrato;



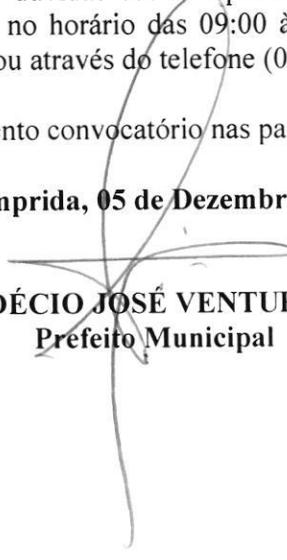
Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
01/059/11/21	121

7.3 – Os interessados que tiverem dúvidas sobre o presente instrumento convocatório, serão atendidos na Prefeitura Municipal, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em dias úteis de 2ª à 6ª feira ou através do telefone (0xx13) 3842.7000.

7.4 - Aplica-se ao presente instrumento convocatório nas partes omissas, a legislação em vigor.

Ilha Comprida, 05 de Dezembro de 2011.


DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária



CONVITE Nº 059/2011 - ANEXO I

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS, DURANTE OS EVENTOS DO ILHA VERÃO/2011, REALIZADOS, NO PERÍODO DE 01/01/2012 À 05/02/2012, NA PRAÇA WANDERLEY MANTOVANI RIGO, NO BOQUEIRÃO NORTE, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

Sistema de Som, Iluminação e Grid, Para Verão Cultural Ilha Comprida/SP

Data: 08/01 e 13/01, 15/01 e 20/01, 22/01,27/01 e 29/01, 03/02 e 05/02.

Local: Praça do Boqueirão

Município: Ilha Comprida - SP

1- Sonorização:

Montagem PA	Caixas de PA L-R	<p>04 caixas Caixas de Som Média Alta, de definição padronizadas, a serem utilizadas em 03 vias, com no mínimo os equipamentos a seguir cada:</p> <p>01 falante de 15" com no mínimo 400 w RMS de potência. 01 falante de 10" com no mínimo 300 w RMS de potência. 01 driver de titânio, com no mínimo 100 w RMS de potência.</p> <p>04 caixas de GRAVE, de definição padronizadas, a serem utilizadas em 01 via, com no mínimo os equipamentos a seguir cada:</p> <p>02 falante de 18" com no mínimo 800 w RMS de potência.</p> <ul style="list-style-type: none"> O sistema de P.A, deve ser compatível com o ambiente e média de 110 db spl, "C" Weighted no mínimo a 15,00 mt do palco.
	Montagem	As caixas 03 VIAS, deverão ser montadas no sistema FLY com no mínimo de 1,0m do nível do chão e as caixas GRAVE, devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do Fly.
	Amplificação	Mínimo de 02 Amplificadores de 5.000watts Classe H, 02 Amplificadores de 3.000watts Classe H, 02 amplificadores de 2.000watts Classe AB e 02 amplificadores de 1200watts Classe AB.
	Talhas	04-Talhas com capacidade de 1 tonelada e 10,00mt de corrente. cada talha.
Cabeamentos, multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema		

Mesa de PA	Principais características que a mesa deverá possuir (somente serão aceitas mesas digitais)	
	- Com no mínimo 48 canais de entrada	PA
	- Com equalização de 04 (quatro) Vias com controle de frequência, banda, 02 paramétricos e Q variável em todos as equalizações	PA

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Proc. nº 00000000000
 CWO59/111124

- Com 08 auxiliares.	PA
- Hipass e Lopass	PA
Marcas: Midas, Yamaha (DM2000, M7CL) Igual ou superior equivalência.	

	Qtd	Característica	Marca
Periféricos PA	02	Eq. 31 bandas estéreo	Yamaha, BSS, Klark Teknik, Ciclotron TGE 23 13X. Igual ou superior equivalência.
	01	Gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas para o P.A	DBX, BSS, Klark Teknik, XTA. Igual ou superior equivalência.
	02	CD Player	Sony, Pionner, Tascam. Igual ou superior equivalência.
	01	MD Player	Sony, Pionner, Tascam. Igual ou superior equivalência.
	01	Main Power de 10K	220V para 110V
	01	Mixer para DJ com 06 canais	Pionner, Denon Igual ou superior equivalência.
	02	CDJ	Pionner CDJ200 Igual ou superior equivalência.

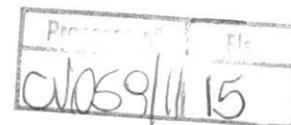
	Qtd	Característica	Marca ou Modelo
BACK LINE (Equipamentos para o Palco)	08	Spot de Monitores	SM400 ou SM222
	04	Amplificadores 2400watts	Crow NA2400, Crest, ou TIP 2000
	01	Sub para bateria	EAW LA118
	01	Bateria completa	Yamaha, Mapex, DW e Pear
	01	Amplificar para baixo com	GK, Ampeg ou Harteck
	01	Multi-Cabo de 48 vias splitado.	95,00mt para House e 15,00mt para
	02	Amplificador para guitarra	JC 120, Twin Fender, Marshall ou
	02	Plataformas pantográfica	Rosco ou Feeling

	Qtd	Característica	Marca/Modelo
Microfones	01	Microfone para Bumbo	Shure SM91, AKG D112 ou SuperLux PRA428
	01	Microfone para caixa	Shure SM57 ou JTS NX6
	03	Microfone para Tons	Shure SM98, Sh604 ou JTS NX6
	04	Microfones condensador	Shure SM81, AKG 451, AKG535 ou
	04	Microfones 03 para pratos da bateria e 01 para efeitos da	Shure SM81, AKG 414
	08	Microfones para percussão	Shure SM57
	08	Microfones para vocal	Shure SM58
	02	Microfones sem fio (é necessário ser UHF)	Shure Sm58 Beta e base U4S
	10	Direct Box	Whirlwind, Behringer ou EAM



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária



2- Sistema de Iluminação:

Iluminação	Qtd	Característica	Marca/Modelo
	12	Refletores PAR64 #5	Carcaça de alumínio polido
	02	Mini-Brutt	Com 06 lâmpadas cada
	01	Máquina de fumaça DMX	Rosco F100 ou Are 1200 Igual ou superior equivalência.
	01	Mesa de luz 24 canais DMX	E.T.C , MXCom Igual ou superior equivalência.
	12	Canais de rack DMX com 4000W cada canal	Ditel, HPL ou GCB Igual ou superior equivalência.
	04	P30 de 4,00m em alumínio	Rosco ou Feeling Igual ou superior equivalência.
	04	P30 de 3,00m em alumínio	Rosco ou Feeling Igual ou superior equivalência.
	06	P30 de 2,00m em alumínio	Rosco ou Feeling Igual ou superior equivalência.
	04	Pau de carga em alumínio	Rosco ou Feeling Igual ou superior equivalência.
	04	Base de pé sem sapata	Rosco ou Feeling Igual ou superior equivalência.
	04	Mão francesa com prolonga	Rosco ou Feeling Igual ou superior equivalência.
	04	Moving Light Spot 575Lâmpada MSR 575/ Refletor parabólico dicróico em	Martin, DTS, Giotto Igual ou superior equivalência.
	12	Refletores Par led RGB	I Led, Acme ou Igual ou superior equivalência.
	04	Talhas de 1t	Beeg Still ou Korg Igual ou superior equivalência
01	Main Power de energia		
Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas)			
Cabeamentos necessários para a ligação do sistema			

3- GRID:

Grid para Iluminação e	Qtd	Característica
	01	Grid em estrutura de Alumínio em P30 com as seguintes medidas : 5,00 metros de frente (boca), 4,00 metros de profundidade (lateral) e 4,50 de Altura (pé direito), 02 asas de para para sistema fly com 1,50 de comprimento nas laterais. Toda a estrutura devera estar travada e aterrada.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
0059/11	16

CONVITE Nº 059/2011 - ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2012-APJ

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA

Pelo presente contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa _____, inscrita no C.N.P.J./M.F sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, sediada na _____, no Município de _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de empresa para locação de equipamentos profissionais de som e iluminação para realização dos eventos culturais, durante os eventos do Ilha Verão/2011, realizados, no período de 07/01/2011 à 30/01/2011, na Praça Wanderley Mantovani Rigo, no Boqueirão Norte, em conformidade com as especificações que integram o Anexo I, do Edital de Licitação Convite nº 059/2011.

CLÁUSULA II - DAS ESPECIFICAÇÕES

Os equipamentos objeto deste Instrumento de Contrato deverão ser instalados na Praça Wanderley Mantovani Rigo, no Boqueirão Norte, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, e deverão ser apresentados com estrutura adequada para os shows, devendo todos os equipamentos serem apresentados com laudo de engenheiro, acompanhado de ART e com técnico de manutenção, obedecendo a proposta apresentada no Convite nº 059/2011.

CLÁUSULA III - DO PRAZO

Os equipamentos, objetos deste termo de contrato, deverão ser montados, no dia 05 de Janeiro de 2011, devendo ficar à disposição até o dia 30 de Janeiro de 2011.

CLÁUSULA IV - DO VALOR



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
0059/11	17

A LOCATÁRIA em razão da locação dos equipamentos, e de acordo com a proposta da LOCADORA, observadas as condições apresentadas na Carta Convite nº 059/2011, se obriga a pagar pela locação dos equipamentos o valor global de R\$ _____
(_____)

CLÁUSULA V - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao atendimento do presente Contrato ocorrerão por conta das verbas consignadas na Dotação Orçamentária _____

CLÁUSULA VI - DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor de que trata a Cláusula Quarta deste Contrato, será liberado de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE, através de empenho a ser elaborado pelo Departamento de Contabilidade Municipal, contra apresentação da competente Nota Fiscal, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA VII - DA OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA LOCATÁRIA

A LOCATÁRIA em virtude da presente locação se obriga a fornecer o local para a instalação dos equipamentos ora locados.

É também de responsabilidade da LOCATÁRIA a expedição do alvará municipal, necessário à realização dos shows artísticos.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA

A LOCADORA deverá obedecer rigorosamente às determinações da LOCATÁRIA.

É de responsabilidade da LOCADORA a instalação, montagem e desmontagem, manutenção e manuseio dos equipamentos, durante todo período em que os mesmos ficarem instalados no Município, inclusive quando estes forem usados pela LOCATÁRIA.

A LOCADORA se obriga a empregar na realização dos serviços, equipamentos e materiais, bem como todo pessoal necessário a sua execução, correndo às suas custas, todas as despesas de transporte, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, do pessoal encarregado da execução dos serviços, bem como os encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

A LOCATÁRIA poderá declarar rescindido o presente Contrato, na hipótese de ocorrer qualquer dos motivos capitulados no artigo 78 - incisos I a XVIII da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

A LOCADORA reconhece desde já os direitos da LOCATÁRIA, em caso de rescisão administrativa, decorrentes do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls
059/1118	

CLÁUSULA X - INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e condições avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, respondendo cada qual pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, poderá a LOCATÁRIA aplicar à LOCADORA as sanções previstas no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sujeita-se ainda a LOCADORA a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Contrato, por desatendimento de qualquer das cláusulas estabelecidas, atualizados pelo I.G.P., à data do respectivo pagamento.

CLÁUSULA XI - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

O presente contrato é celebrado nos termos do Edital de Licitação – Convite nº 059/2011, e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA XII - DO FORO

As partes elegem e especificam o Foro da Comarca de Iguape, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir as questões que surgirem durante a execução deste contrato, e não forem resolvidas amigavelmente.

E, por haverem assim acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste Instrumento, e, bem assim, observar os dispositivos legais em vigor sobre o assunto, especialmente os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

Ilha Comprida, de _____ de 2011.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.- _____

2ª.- _____